



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

DECRETO Nº 037/2025

Renova composição do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, do Município de Lupionópolis – Pr.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS** - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar 16/2009,

DECRETA

Art. 1º. Renova a composição do **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**, que fica composto pelos membros a seguir relacionados:

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Cristina de Sousa
Secretaria Municipal de Educação	Luciana Neves da Silva Alves
Assessoria Jurídica	Gustavo Gonçalves Machado Vidal
Secretaria Municipal de Obras	Jefferson Candido Da Silva
Setor de Tributação	Rogério Candido Soares
Câmara Municipal de Vereadores	Juliano Ricardo Tibério
APAE	Sandra Regina Ignotti Oliveira Zanon
Morador do Distrito do Mairá	Edmar José Voltareli
APMF – Escola Estadual	Eduardo Henrique Reis
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Leal Bochi
Banco da Terra	Almir Moraes de Oliveira
Associação Comercial - ACOLUP	Neuza Aparecida Graciano Camargo

Art. 2º. O Conselho terá como principais atribuições:

- I** examinar a viabilidade dos projetos e criar indicadores de desempenho institucional;
- II** estabelecer prioridades na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento;
- III** acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, propor e opinar sobre a atualização, complementação, ajustes e alterações do Plano Diretor Municipal ou opinar sobre projetos de leis urbanísticas a serem encaminhados à Câmara Municipal;
- IV** organizar e promover a conferência da cidade;
- V** orientar e acompanhar o desenvolvimento do sistema de informações municipal;
- VI** analisar e aprovar projetos de empreendimentos de impactos significativos, bem como indicar medidas compensatórias, mitigadoras e alterações que entender necessário, sem prejuízo das demais aprovações previstas na legislação;
- VII** promover o acompanhamento de políticas setoriais integradas que tenham relação com o desenvolvimento territorial do Município;
- VIII** deliberar sobre casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 44/2021.

Lupionópolis, 06 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal